CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

CONSULTA PRÉVIA

ÍNDICE

1. Identificação do Procedimento2
2. Objeto do procedimento2
3. Entidade Adjudicante2
4. Órgão que tomou a decisão de contratar2
5. Fundamentação da escolha da Consulta Prévia2
6. Órgão competente para prestar esclarecimentos2
7. Preço base2
8. Preço da proposta anormalmente baixo2
9. Critério de adjudicação2
10. Documentos que constituem a proposta:2
11. Propostas variantes3
12. Prazo de apresentação das propostas3
13. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta3
14. Caução3
15. Documentos de habilitação3
16. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação3
17. Despesas e encargos para celebração do contrato4
18. Legislação aplicável4

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO5

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO7

1. Identificação do Procedimento

Consulta Prévia n.º **CPG/ 11 /2021**

2. Objeto do procedimento

PROJETOS DE EXECUÇÃO - SAA MAÇÃO (CASTELO BODE)

3. Entidade Adjudicante

Tejo Ambiente, Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A

Edificio Paço do Conde Rua Dr. Francisco Sá Carneiro
2490-548 – Ourém

NIPC 515 545 236

geral@tejoambiente.pt

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Conselho de Administração por Deliberação de 03-03-2021

5. Fundamentação da escolha da Consulta Prévia

Critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. c), do CCP.

6. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Júri.

7. Preço base

58.500,00€, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

8. Preço da proposta anormalmente baixo

As entidades que apresentem propostas que se revelem com preços anormalmente baixos serão notificadas para apresentarem esclarecimentos que justifiquem esse preço.

9. Critério de adjudicação

Proposta economicamente mais vantajosa (Art.º 74º do CCP)

a) Avaliação do preço mais baixo

10. Documentos que constituem a proposta:

a. Declaração emitida conforme modelo Anexo I;
b. Documentos conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;

c. Preço total e preços unitários, que não devem incluir o IVA;
d. Documentação que justifique o preço anormalmente baixo apresentado, quando aplicável.
e. Declaração de Registo Comercial

11. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

12. Prazo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às 23 horas do dia 29-03-2021

13. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt "

14. Caução

Não será exigível a prestação de caução.

15. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
2. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontram nas situações previstas nas alíneas d) e e) do art.º 55.º do CCP;
3. Certificado do registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
4. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online;

16. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.
3. A audiência prévia do adjudicatário relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 5 dias.

4. O incumprimento da entrega dos referidos documentos, no prazo fixado, pode constituir contra-ordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

17. Despesas e encargos para celebração do contrato

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

18. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 111B/2017 de 31 de agosto), e restante legislação aplicável.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) nº.1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, com as alterações vigentes)

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ……. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ……. (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):
 a. ……
 b. ……
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

……. (local), ……. (data), …… [assinatura ([4])].

([4]) Nos termos do disposto nos n.[os] 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, com as alterações vigentes]

1. ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de ([5]) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada, não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos ([6]):
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados ([7])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([8]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura ([9])]

[5] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[6] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[7] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[8] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[9] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º